



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 16 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

DECISÃO Nº 279/10 - EX. TC-E 53.991/09 – CONSULTA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP. **Consultante:** Antônio Rufino Sobrinho – Diretor Geral. **Objeto:** possibilidade legal de contratação dos serviços da Caixa Econômica Federal-CEF, para realização de recadastramento de serviços públicos com inexigibilidade de licitação. Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Preliminarmente, Representante do Ministério Público de Contas se manifestou retificando o parecer ministerial, pelo não conhecimento da presente consulta.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, **conhecer** da presente consulta, para **respondê-la** nos termos do voto do Relator (fls. 21/23), do Parecer do Ministério Público de Contas (fls. 17), da manifestação do Revisor, Auditor Jaime Amorim Júnior, (fl 18), segundo o qual a pretensão do consulente é possível, desde que demonstrado em procedimento próprio (art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) onde se evidencie, com documentação insofismável, a singularidade do serviço a ser executado, o qual inviabiliza qualquer competição.

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **encaminhar** ao consulente cópia autêntica do aludido Parecer do Ministério Público de Contas, bem como do Acórdão do Plenário desta Corte de Contas, que o aprovou como posicionamento sobre a consulta formulada.

Presentes os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir o Cons. Sabino Paulo Alves Neto (ausente por motivo justificado), Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir o Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (ausente por motivo justificado), e Alisson Felipe de Araújo convocado para substituir, neste processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado).

**Representante do Ministério Público de Contas** presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 04 de março de 2010.